



Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

PUBLICADO E AFIXADO
NO LUGAR DE COSTUME
29 de Março de 2010
Jandry

Lei Municipal nº 929/2010
De 29 de Março de 2010.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial Suplementar.

Walter Lopes Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Anual da Prefeitura Municipal de Canarana, no exercício financeiro de 2010, Crédito Adicional Especial Suplementar no valor total de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), destinados a atender a despesa com Sentenças Judiciais e Precatórios.

Órgão - 07 - Secretaria de Finanças
Unidade 01- Secretaria e Tesouraria
Função - 02 - Judiciária
Programa - 03 - Administração Geral
Sub-Função 061 - Ação Judiciária
Projeto - SENTENÇAS JUDICIAIS E PRECATÓRIOS
Elemento - 3.2.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais
Valor - R\$ 50.000,00

Art. 2º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, os resultantes da anulação total ou parcial discriminadas no momento do ato da abertura de crédito adicional definido no art. 46 da Lei 4.320/64, conforme especificado abaixo:

Órgão - 07 - Secretaria de Finanças
Unidade 01- Secretaria e Tesouraria
Função - 04 - Administração
Programa - 03 - Administração Geral
Sub-Função 122 - Administração Geral
Projeto - 2.083 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM POSTOS FISCAIS
Elemento - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo
Valor - R\$ 29.000,00

Órgão - 07 - Secretaria de Finanças
Unidade 01- Secretaria e Tesouraria
Função - 04 - Administração
Programa - 03 - Administração Geral



ESTADO DE MATO GROSSO


Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Sub-Função 122 - Administração Geral
Projeto - 2.075 - DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
Elemento - 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo
Determinado
Valor - R\$ 21.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e ou afixação revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana - MT, 29 de Março de 2010.


Walter Lopes Faria
Prefeito Municipal